



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEABIRU - PR (PERÍODO 2022-2025)

**PEABIRU
FEVEREIRO DE 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEABIRU - PR (PERÍODO 2022-2025)

Equipe Técnica Responsável pela elaboração do documento:

Maria Beatriz de Aguiar Frare,
Cristina Veiga Blaut Cavalari,
Nathalia Carolina Cardoso Rezende,
Guilherme Gustavo Gato.

**PEABIRU
FEVEREIRO DE 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

Município:

- Município de Peabiru
- Porte: Pequeno I
- Prefeito municipal: Julio Cezar Frare
- Endereço da Prefeitura: Praça Eleutério Galdino Andrade, 21, Centro, CEP 87250-000
- Telefone: (44) 3531-8101

Órgão Gestor:

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Peabiru
- Endereço: Rua Juvenal Portela, n°450
- Telefone: (44) 3531-1257
- Nome do Gestor: Maria Beatriz de Aguiar Frare

Fundo Municipal de Assistência Social:

- Lei municipal n° 914/2013
- Endereço Rua Juvenal Portela n°450
- CNPJ 14.826.393/0001-17
- Nome do ordenador das despesas do FMAS: Maria Beatriz de Aguiar Frare

Conselho Municipal de Assistência Social:

- Lei Municipal: n° 916/2013
- Endereço: Rua Juvenal Portela n°450
- Telefone: (44) 3531-1257
- Email: acaosocial@peabiru.pr.gov.br
- Número de membros: 10 (dez)
- Secretário Executivo: Guilherme Gustavo Gato
- Presidente: Adalberto Aparecido Frare
- Suplente Cristina: Veiga Blaut Cavalari

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br**SETOR NOME DO CONSELHEIRO (A) REPRESENTATIVIDADE TITULARIDADE**

Governamental	Adalberto Ap ^o Frare	Sec. Mun. da Fazenda	Titular
Governamental	Luiz Ótávio Roveroto Fonseca	Sec. Mun. de Administração	Suplente
Governamental	Maria Beatriz de Aguiar Frare	Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	Titular
Governamental	Cristina Veiga Blaut Cavalari	Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	Suplente
Governamental	Susana Adriana Jakubik	Sec. Mun. da Saúde	Titular
Governamental	Lucimar Ferreira	Sec. Mun. da Saúde	Suplente
Governamental	Cleosir Venceslau Fermino	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Titular
Governamental	Paula Cristina Belline	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Suplente
Governamental	Ângelo Prudêncio de Brito	Sec. Mun. de Fazenda	Titular
Governamental	Anderson Charles de Souza	Sec. Mun. de Fazenda	Suplente

Sociedade Civil	Daniela Fernandes Barreto de Freitas	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Titular
Sociedade Civil	Helen Oliveira Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Suplente
Sociedade Civil	Roberto Macetti	Instituto São José	Titular
Sociedade Civil	Carina Blasques Paiva	Instituto São José	Suplente
Sociedade Civil	Maria Ap ^o Pelison Donatti	Pastoral da Criança	Titular
Sociedade Civil	Andreia da Silva Camargo	Pastoral da Criança	Suplente
Sociedade Civil	Ivanete Simonelli	Ação Social Vicentina	Titular
Sociedade Civil	Luiza Ferreira Simonelli	Ação Social Vicentina	Suplente
Sociedade Civil	Nathalia Carolina Cardoso Rezende	Trabalhadores do Setor	Titular
Sociedade Civil	Francisnalva Alves Rodrigues	Trabalhadores do Setor	Suplente



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
Município:.....	3
Órgão Gestor:.....	3
Fundo Municipal de Assistência Social:.....	3
Conselho Municipal de Assistência Social:.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	7
2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	8
3. PRINCÍPIOS	8
4. DIRETRIZES	9
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL.....	9
6. DIAGNÓSTICO.....	12
6.1 Diagnóstico Socioterritorial.....	12
6.2 Aspecto Social.....	13
6.3 Recursos Humanos.....	15
6.4 Proteção Social Básica	16
6.5 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.....	18
6.6 O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	20
6.6.1 Gestão dos benefícios.....	21
6.8.2 Gestão de pagamentos	21
6.8.3 - Grupos Prioritários para o Auxílio Brasil.....	22
6.8.4 - Averiguação/Revisão Cadastral	23
6.8.5 - Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social	24
6.8.6 Educação	24
6.8.7 – Saúde	24
6.8.8 - Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades	25



6.7	Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade:	26
6.8	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.....	26
6.9	Serviço de Acolhimento Institucional	27
7.	REDE DE CONTROLE SOCIAL.....	27
8.	REDE SOCIOASSISTENCIAIS:	28
9.	DIAGNÓSTICO DOS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS NOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE 2019 E 2021.	28
10.	O PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
11.	PERÍODO 2013-2017 2018-2021 E ESTRATÉGIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS NÃO ATINGIDAS PARA QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025.	31
12.	AÇÕES, ESTRATÉGIAS E METAS CORRESPONDENTES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.....	41
12.1	Prioridades para o Quadriênio	41
13.	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	50
13.1	Proteção Social Básica	50
13.2	Gestão.....	50
14.	FINANCIAMENTO	51
14.1	Recursos Financeiros da União	51
14.2	Recursos Financeiros do Estado.....	52
14.3	Recursos Financeiros do Município	53
15.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	54
16.	TEMPO DE EXECUÇÃO	54
17.	PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.....	54



1. INTRODUÇÃO

No Brasil, a Assistência Social é regulamentada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada em 2004. Definida como política pública de direitos e de cidadania, ela se efetiva através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este Sistema define princípios e diretrizes que orientam a execução da PNAS, através do Pacto Federativo.

O SUAS orienta a oferta de proteção social para a população que dela precisar, priorizando a parcela da sociedade que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. Para isso são definidos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais a serem ofertados nos municípios e no Distrito Federal, objetivando o desenvolvimento de ações que possibilitem a superação da pobreza e a promoção dos direitos humanos.

Se estruturando a partir do território, o SUAS se organiza por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, está dividida em Média e Alta Complexidade. A oferta dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios orienta-se pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Este é o instrumento que define, em nível nacional, a organização desse Sistema. A gestão do SUAS é compartilhada, sendo a mesma pactuada na Comissão Intergestora Tripartite - CIT, composta pela União, Estados e municípios, em conformidades com as deliberações dos Conselhos de Assistência Social. Assim estabelece-se a coerência entre os três níveis de gestão. Do ponto de vista operacional este Sistema é cofinanciado pelos governos federal, estadual e municipal.

Em Peabiru o SUAS se faz presente através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, espaço público que, dentre as demais Secretarias que compõem a gestão política do Município, dedica-se ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos, com o objetivo de fazer o enfrentamento das situações “[...] de pobreza, vulnerabilidade e risco pessoal e social [...]” (BRASIL, 2012, p. 11). A SMADS tem um papel importante na oferta de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais. Nesse processo, conta com a colaboração das Entidades Não Governamentais de Assistência Social instaladas no Município. Estas são parceiras importantes no atendimento à população. Para o desempenho de suas funções, a cada gestão governamental a SMADS elabora o Plano Municipal de Assistência Social, instrumento que, alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ao Plano Plurianual – PPA e à Lei Orçamentária Anual – LOA orienta o planejamento e a execução da política de assistência social, no âmbito local.



É este o documento ora apresentado – Plano Municipal de Assistência Social de Peabiru, para a gestão 2022-2025, com o objetivo de propor Ações e Metas para o quadriênio. O documento foi elaborado de maneira colegiada, cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a função deliberativa sobre o mesmo.

2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

2.1 Objetivo Geral:

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

2.2 Objetivos Específicos:

- I. Prover serviços de Proteção Social Básica, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- II. Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos, em áreas urbana e rural;
- III. Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
- IV. Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
- V. Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
- VI. Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
- VII. Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

3. PRINCÍPIOS

- I. Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória de sua condição;



- II. Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- III. Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV. Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
- V. Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

4. DIRETRIZES

- I. Garantia dos princípios éticos de provisão dos direitos socioassistenciais;
- II. Articulação entre a SMADS, demais políticas públicas, Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos;
- III. Sustentação da política municipal de assistência social no tripé proteção social, vigilância socioassistencial e garantia de direitos;
- IV. Qualificação permanente;
- V. Respeito às diversidades e heterogeneidades territoriais, familiares e individuais;
- VI. Gestão democrática e participativa.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL

As deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2021, definiram, em linhas gerais, atribuições para avaliar as políticas de Assistência Social e definir as diretrizes do Sistema Único de **Assistência Social**. Destaca-se que as deliberações abaixo descritas estão diretamente ou inteiramente subscritas nas ações elencadas no item 5. Assim, são as deliberações por ordem de prioridade:

**DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE PEABIRU**

<u>DELIBERAÇÕES</u>		EIXO
1	Garantir o percentual mínimo de 5% do orçamento geral do município de Peabiru para a Assistência Social.	EIXO I
2	Realizar a educação permanente, em intervalos de mínimos de 6 meses, para todos os profissionais da Assistência Social e Rede Socioassistencial, vez que se trata de um dos objetivos do SUAS.	EIXO I
3	Alteração em Lei Municipal visando a criação de um Plano de Carreira, cargos, salários e adicional de insalubridade, cumprindo a equiparação salarial da equipe da Assistência Social, segundo a Diretriz do NOB-RH SUAS.	EIXO II
4	Garantir a equipe mínima concursada, sobretudo o profissional do Direito (equipe de referência) para a Proteção Social Especial, segundo a NOB-RH SUAS, e, também, priorizar recursos para a estruturação do espaço físico no órgão gestor.	EIXO II
5	Atualizar a Lei Municipal de criação dos Conselhos Municipais, bem como os seus regimentos internos.	EIXO III
6	Articular a participação da Secretaria de Assistência Social na elaboração do orçamento anual do município.	EIXO III
7	Garantir a ampliação de benefícios eventuais e emergencial com base nas demandas apresentadas, especialmente em situações de calamidade.	EIXO IV
8	Adequar o local de atendimento do Cadastro Único, para o maior conforto e sigilo no atendimento dos usuários.	EIXO IV
9	Contingenciar recursos próprios para situações de emergência e calamidade a fim de garantir o primeiro acesso da população de forma ágil ao auxílio.	EIXO V
10	Melhorar as condições de trabalho dos profissionais do SUAS, por meio da compra de materiais e equipamentos de segurança, aprimoramento do espaço físico de atendimento, e ampliação das condições de mobilidade.	EIXO V

**DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO DO PARANÁ**

<u>DELIBERAÇÕES</u>		<u>EIXO</u>
1	Recomposição e aumento dos repasses de receita através de arrecadações realizadas.	EIXO I
2	Cofinanciar uma ILP – Instituição de Longa permanência para acolhimento a pessoas idosas.	EIXO II
3	Proporcionar capacitação de trabalhadores, conselheiros municipais e sociedade civil do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	EIXO III
4	Criar parâmetros para melhorar a relação entre Assistência Social e o Poder Judiciário, visando estabelecer fluxos e protocolos de referenciamento e competências.	EIXO IV
5	Melhorar as condições de trabalho dos profissionais do SUAS, por meio da compra de materiais e equipamentos de segurança, aprimoramento do espaço físico de atendimento, e ampliação das condições de mobilidade.	EIXO V

DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO

<u>DELIBERAÇÕES</u>		<u>EIXO</u>
1	Manter o Cadastro único na sua forma original, para garantir a integralidade da Assistência Social.	EIXO I
2	Estipular percentual de repasse para a Política da Assistência Social.	EIXO II
3	Aprimoramento dos sistemas e sites do governo, de forma a torná-los mais responsivos, menos instáveis, <i>layouts</i> claros e objetivos, e correção de erros recorrentes, visando melhorar a sua utilização por parte dos trabalhadores do SUAS e usuários.	EIXO III
4	Aprimoramento da articulação entre órgãos responsáveis por operacionalizar os benefícios assistenciais emergenciais da Caixa econômica e Ministério da Cidadania.	EIXO V
5	Contingenciar recursos próprios para situações de emergência e calamidade a fim de garantir o primeiro acesso da população de forma ágil ao auxílio.	EIXO V



6. DIAGNÓSTICO

6.1 Diagnóstico Socioterritorial

A história do município de Peabiru está ligada à história dos Caminhos de Peabiru, que se estendia por mais de 1200 quilômetros da Costa do Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico, atravessando os rios Tibagi, Ivaí e Piquiri, pelo qual passou a expedição organizada em 1769 pelo capitão-mor Afonso Botelho de Sampaio e Sousa.

O desenvolvimento da cidade se deu de maneira decisiva em 1903, quando inúmeros colonizadores, acompanhados de suas respectivas famílias, construíram suas casas e dedicaram-se à agricultura, incentivando a vinda de novas famílias à região.

Entre os anos de 1940 e 1941, o interventor Manuel Ribas, procurando expandir a colonização do estado do Paraná, efetuou a distribuição de posses de terras aos colonizadores por meio do Departamento de Geografia, Terras e Colonização do Estado do Paraná. A região estava subordinada à Quinta Inspeção de Terras, com sede na cidade de Guarapuava. O chefe da Quinta Inspeção, Sady Silva, engenheiro de vasta experiência, resolveu iniciar o novo patrimônio no ano de 1942. Para isso, transferiu a sede da Inspeção para a localidade Colônia Mourão, atual Campo Mourão. Após longos estudos, localizou a área ideal para a formação do novo povoado, denominado Peabiru. Iniciados os trabalhos de demarcação dos lotes urbanos e rurais, foi grande o fluxo de compradores oriundos dos mais distantes pontos do país.

No ano de 1945, o patrimônio de Peabiru contava com grande número de estabelecimentos comerciais, serrarias, posto de gasolina, farmácia e já fazia por merecer sua elevação a distrito administrativo. No ano de 1947, o fundador Sady Silva, dando como cumprida sua missão com êxito absoluto, retornou à capital do estado, e foi substituído em suas funções pelo Senhor Genésio Marino. Dado seu grande surto de progresso e inúmeras reivindicações de seus cidadãos, Peabiru foi elevado a município autônomo, sem que houvesse passado por Distrito, no dia 14 de novembro de 1951, pela Lei Estadual nº 790. Após a realização da primeira eleição, foi eleito o primeiro prefeito, Silvino Lopes de Oliveira, que assumiu os destinos do município no dia 14 de dezembro de 1952, cuja solenidade de instalação do município contou com a presença das mais destacadas autoridades da época.

A situação geográfica de Peabiru abrangia grande extensão, os trabalhos relativos ao setor judiciário se avolumaram de forma impressionante, e por necessidades prioritárias, foi



elevado à comarca, no dia 14 de dezembro de 1953, pela Lei Estadual nº. 1542, com a posse de seu primeiro Juiz de Direito, Jorge Andrighetto, e como primeiro Promotor Público, Alceu Mendes da Silva. Possui uma área de 469,495 km² representando 0,1773 % do estado, 0,0627 % da região e 0,0042 % de todo o território brasileiro. Localiza-se a uma latitude 23°58'48" sul e a uma longitude 51°49'04" oeste, estando a uma altitude de 495 metros acima do nível do mar, no terceiro planalto paranaense¹.

A economia do município é baseada na agricultura, comércio e indústria. Segundo dados do IBGE, no ano de 2010 contava com a população de 13.622 habitantes, Densidade demográfica 28,87 habitantes km². O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal -IDHM de Peabiru é 0,723, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,7 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,125), seguida por Renda e por Longevidade. Peabiru ocupa a 1217^a posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 1216 (21,85%) municípios estão em situação melhor e 4.349 (78,15%) municípios estão em situação igual ou pior.

Em relação aos 399 outros municípios de Paraná, Peabiru ocupa a 108^a posição, sendo que 107 (26,82%) municípios estão em situação melhor e 292 (73,18%) municípios estão em situação pior ou igual. Entre 2000 e 2010, a população de Peabiru teve uma taxa média de crescimento anual de 0,10%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de -0,54%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000.

Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 25,10%. A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Peabiru, a esperança de vida ao nascer aumentou 10,8 anos nas últimas duas décadas, passando de 63,7 anos em 1991 para 69,5 anos em 2000, e para 74,6 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 74,8 anos e, para o país, de 73,9 anos.

6.2 Aspecto Social

A renda per capita média de Peabiru cresceu 176,11% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 267,15 em 1991 para R\$ 393,34 em 2000 e R\$ 737,63 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 47,24% no primeiro período e 87,53% no segundo. A extrema

¹ Fonte <https://pt.wikipedia.org/wiki/Peabiru>



pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 17,73% em 1991 para 10,93% em 2000 e para 2,65% em 2010. A desigualdade se manteve: o Índice de Gini passou de 0,54 em 1991 para 0,55 em 2000 e para 0,54 em 2010.

RENDA, POBREZA E DESIGUALDADE - PEABIRU – PR			
ANO	1991	2000	2010
RENDA PER CAPITA	267,15	393,34	737,63
% DE EXTREMAMENTE POBRES	17,73	10,93	2,65
% DE POBRES	47,36	30,10	7,61
ÍNDICE DE GINI	0,54	0,55	0,542

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 64,33% em 2000 para 64,78% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 10,82% em 2000 para 5,05% em 2010. Em análise ao que o Censo 2010/IBGE/Atlas de Desenvolvimento apresenta como números absolutos para o Município de Peabiru, o índice mais difícil de visualizar/encontrar é o índice de pessoas em extrema pobreza, pois o fato é que temos um extenso número de famílias beneficiária do Programa Auxílio Brasil – sabemos que é nosso desafio enxugar esse cadastro.

O número de famílias subempregadas é grande, devido a sua formação/colonização, de mão-de-obra de diaristas e trabalhadores rurais. Esse é o legado, e, o principal desafio do município, que embora tenha uma renda per capita alta, e esteja em desenvolvimento, tem como desafio a diminuição da desigualdade social, demonstrada nos números acima. Embora o fator “renda” tenha crescido forma veemente, o índice de Gini, permanece estagnado.

Isto se faz com trabalho continuado com as famílias peabiruenses demonstrando incentivando sobre a importância da Educação Formal e Qualificação Profissional, como forma de promoção social aos pais e filhos – futuros da nação e herdeiros diretos das nossas ações.

² Fonte: Pnud, Ipea e FJP

³ Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano – IBGE.



Neste sentido trabalha a Política Municipal de Assistência Social de Peabiru, de forma a amenizar a desigualdade atual e diminuir para as futuras gerações. Com trabalho em rede integrado entre o Governo Municipal e as Entidades Municipais, trabalhando em prol do desenvolvimento humano e social.

Sabedores que a pobreza e extrema pobreza são exigências das transferências de renda que contribuem para intensificar para as fragilidades, contudo não se pode reduzir as situações de vulnerabilidade ou risco ao corte de renda imposto pelos benefícios. É preciso ter claro que risco e vulnerabilidade que a proteção social necessita prevenir e cobrir estão para além da ausência de renda. Sendo assim, consideramos como indicadores de vulnerabilidade, situações que são decorrentes da pobreza, falta e/ou inexistência de acesso aos serviços públicos, fragilização dos vínculos familiares ou comunitários que poderiam ser exemplificados por ocorrências de: composição familiar (presença de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência); trabalho infanto-juvenil; mendicância; negligências e/ou violências; abuso e/ou exploração sexual; situação de rua; institucionalização; usos de substâncias psicoativas, entre outros.

Para a análise dos serviços socioassistenciais executados pela rede socioassistencial, a gerência de gestão do SUAS, por meio do setor de Vigilância Socioassistencial – operacionalização da vigilância e monitoramento e avaliação realiza levantamento de dados por meio de instrumentos específicos e o acompanhamento contínuo por meio dos relatórios de atividades, utilizando-se de alguns indicadores que possam dimensionar a execução das ações frente às normativas do SUAS, mediante estes instrumentos e o instrumental específico para a elaboração deste Plano Municipal.

6.3 Recursos Humanos

ÓRGÃO GESTOR					
Cargo	Efetivo	Terceirizado	Teste seletivo	Comissionado	Total
Administrativo	00	01		01	02
Assistente Social	01				01
Psicólogo					00
Pedagogo	01				01
Servente/Zelador					00
Contador					00
Adm. Público				01	01



CRAS					
Cargo	Efetivo	Terceirizado	Teste seletivo	Comissionado	Total
Administrativo				01	01
Assistente social				01	01
Psicólogo	01				01
Operadora Cadastro único		01		01	02
Servente/zelador		X			01
Contador					00

6.4 Proteção Social Básica

A gestão do Sistema Único de Assistência Social- GSUAS é exercida, em Peabiru, pela SMADS. As atribuições técnicas são de responsabilidade do Departamento de Ação Social. O município exerce a Proteção Social Básica através do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, em todo o território e distritos.

No nível da Proteção Social Básica a SMADS oferece os seguintes Serviços, Benefícios, Programas e Sistema de Informação:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Benefícios Eventuais;
- Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Programa Auxílio Brasil – PBF;
- Oficinas de Formação Profissional, cultura e esporte;
- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO.



Quadro 01: Descrição dos Programas, Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica ofertados:

NOME	DESCRIÇÃO
PAIF	Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e usufruto aos direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.
SCFV	Realiza atendimentos em grupo (atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras), de acordo com a idade dos usuários.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Provisões, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
BPC	Benefício não contributivo de um (01) salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência que comprovem renda per capita familiar inferior a ¼ do salário mínimo e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Inclui o BPC na Escola.
PBF	Programa de transferência condicionada de renda, que beneficia famílias pobres e extremamente pobres inscritas no CADÚNICO. Para receber o benefício a família deve cumprir as condicionalidades da frequência escolar dos filhos (crianças, adolescentes e jovens de 16 a 17 anos), do acompanhamento da saúde das crianças de até 07 anos e de mulheres de 14 a 44 anos.
OFICINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CULTURA E ESPORTE	Desenvolve ações para pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com o objetivo de garantir o direito de inclusão e fortalecimento de vínculos, por meio do acesso a oficinas de qualificação, formação profissional e convívio social. Sendo, aulas de taekwondo, danças urbanas, teatro, circo, balé, informática, cabeleireiro, manicure e pedicure, pintura, desenho, técnicas domésticas, musicalização (violão, teclado, flauta e canto), culinária, bordado e costura, fanfarra e xadrez.
CADÚNICO	Cadastro que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário per capta, proporcionando ao governo o conhecimento das reais condições de vida da população e a seleção das famílias para a sua inserção em programas sociais. O serviço também inscreve famílias que tem renda mensal total de até três (03) salários mínimos, com o objetivo de atender a outros programas sociais, como o “Minha Casa, Minha Vida”.



6.5 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Em relação aos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV desenvolvidos pela rede do SUAS, obtivemos as seguintes informações mediante o acompanhamento realizado:

SCFV- 0 a 6 anos: o objetivo deste grupo é fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas; Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;

Observamos que a demanda atendida a esta faixa etária é pequena comparada com os demais serviços de convivência, contudo destacamos que a parceria com a secretaria da educação, juntamente com as oficinas no CRAS, são serviços pioneiros na implantação deste serviço, e acaba executando também o atendimento sociofamiliar com acompanhamento sistemático. Os dois serviços apontaram como dificuldade a articulação com os CRAS para encaminhamentos do público para inserção no serviço e o trabalho com as famílias (PAIF) seguindo o desenho do serviço pelas orientações técnicas do MDS. Os avanços observados na execução deste serviço foram o fortalecimento dos vínculos familiares e desenvolvimento infantil.

SCFV – 6 a 15 anos: em relação a esta modalidade no município, trata-se da faixa etária que apresenta maior cobertura de atendimento, sendo o serviço oferecido no maior número de participantes.

O CRAS vem executando suas ações conforme planejado, respeitando as Orientações Técnicas do MDS, com notáveis mudanças na metodologia de atendimento a partir de 2014 e 2016, sendo alguns dos pontos positivos: a organização das oficinas por eixos temáticos, oferecimento de ações diversas nas áreas cultural, recreativa, artística, jogos cooperativos, a realização de grupo de convivência e fortalecimento de vínculos diretamente com as crianças e adolescentes por profissional de nível superior de referência, ações para convivência comunitária, estratégias de envolvimento da participação das famílias no processo de acompanhamento e desenvolvimento de seus filhos, elaboração de pacto de convivência entre os atendidos, ações de protagonismo, dentre outras, alcançando o objetivo de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



Os técnicos responsáveis relatam dificuldades no processo de articulação e referenciamento como: acompanhamento pelo PAIF, reuniões para planejamento de estratégias em conjunto com os CRAS, fluxo de encaminhamentos do público prioritário para o serviço, acompanhamento dos coletivos por técnico de referência do CRAS, bem como necessidade de capacitações específicas do SCFV pelo gestor.

SCFV para adolescentes de 15 a 17 anos: serviço executado apenas por entidades, com destaque de que recebe acompanhamento por coordenação específica vinculado ao órgão gestor a qual fez todo o processo de implantação deste serviço no município e acompanhamento em sistemas do MDS, destacando que é um serviço que iniciou seguindo os desenhos e normativas do MDS.

Assim, há muitos avanços no que tange ao processo de desenvolvimento dos adolescentes com ações de protagonismo, intervenções na comunidade, abordagem sobre a preparação para o mundo o trabalho, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Para este serviço, há o referenciamento dos técnicos dos CRAS e reuniões sistemáticas entre CRAS, serviços e gestor para planejamento e avaliação de sua execução, conforme preconizado nas regulamentações do SUAS. Outro avanço é a articulação com programas de aprendizagem profissional para encaminhamento dos adolescentes que se desligam do SCFV.

SCFV para idosos: o atendimento neste serviço é oferecido apenas pela pelo CRAS em conjunto com o NASF. Podem participar do SCFV todos os que dele necessitarem, com destaque para os usuários descritos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Os idosos atendidos são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em especial: Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); Idosos de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda; Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

SCFV para gestante: Além das atividades que já vem sendo realizadas em Peabiru, as atividades/palestras do SCFV também fazem parte das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil. Para complementar o trabalho social com as famílias “incluímos as gestantes, pois estamos prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar, proporcionando trocas de experiências e vivências”, sendo mais uma forma de fortalecer o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. O atendimento deste serviço também é realizado em conjunto com o NASF.



Por se tratar de um serviço cujas orientações são as mais recentes publicadas pelo MDS, observamos que todas necessitam de reordenar o desenho dos serviços para que consigam oferecer o atendimento seguindo os percursos das orientações técnicas nacionais. Para tanto, o órgão gestor necessita realizar capacitações sobre este serviço, bem como estreitar a articulação e referenciamento junto aos CRAS.

De forma geral, todos os serviços de convivência estão implementando suas ações na tentativa de cumprir com as regulações federais, sendo que a SEMADS vem orientando o processo de profissionalização do atendimento e execução das ações tipificadas.

Ressaltamos que o gestor da Política de Assistência Social tem se empenhado para atender o Reordenamento do SCFV, o qual estabeleceu metas de inclusão do público prioritário. A gerência de proteção social básica está organizando o processo de reordenamento junto ao CRAS e serviços da rede para orientações sobre o padrão de funcionamento das ações.

6.6 O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

Em seu município, havia **765** famílias beneficiárias do Auxílio Brasil no mês de **outubro de 2021** sendo **2.194** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, **83,8 %** dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **15%** da população total do município, abrangendo **558** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de **96 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município está **próximo da meta** de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A gestão também deve realizar ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas.



No mês de **outubro de 2021**, foram transferidos **R\$ 85.765,00** às famílias do Programa no seu município, e o benefício médio repassado foi de **R\$ 0,00** por família.

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no seu município, no mês de **outubro de 2021**.

QUANTIDADES E VALORES POR TIPO DE BENEFÍCIO		
	Quantidade	Valor (R\$)
Benefício Básico	630	R\$ 56.070,00
Benefício Variável à Gestante (BVG)	5	R\$ 205,00
Benefício Variável à Nutriz (BVN)	0	R\$ 0,00
Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)	367	R\$ 15.047,00
Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)	536	R\$ 21.976,00
Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)	110	R\$ 5.280,00
Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	438	R\$ 34.474,00

Referência: outubro de 2021.

Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

6.8.1 Gestão dos benefícios

Das **765** famílias beneficiárias do PBF no município, **366** estavam com o benefício liberado, **1** estavam com o benefício bloqueado, e **398** estavam com o benefício suspenso. Nesse mesmo mês, **0** famílias tiveram o benefício cancelado. Dentre as famílias habilitadas, **0** famílias tiveram o benefício do PBF concedido.

6.8.2 Gestão de pagamentos



Em relação às parcelas geradas na folha de pagamento do mês de **setembro de 2021**, **316** famílias beneficiárias no seu município sacaram-nas no primeiro mês de validade. Quando esse percentual for inferior a 80%, adote ações no território que ampliem as possibilidades de acesso aos canais de pagamento disponíveis na região e estratégias em parceria com a CAIXA. No que diz respeito às famílias que receberam o benefício do mês de **junho de 2021** durante o prazo de vigência de 90 dias, **297** o fizeram.

O pagamento do Auxílio Brasil é operado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, lotéricas, correspondentes Caixa Aqui e postos de atendimento bancário (PAB). O município possui, atualmente, **1** canais de pagamento.

Na tabela abaixo consta a quantidade de canais de pagamento por tipo, no mês de **outubro de 2021** no seu município.

QUANTIDADE DE CANAIS DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PBF POR TIPO	
AGÊNCIA	0
LOTÉRICAS	1
CAIXA AQUI	0
POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO (PAB)	0

Referência: outubro de 2021.

Se o seu município não dispõe de canais de pagamento, articule com a CAIXA ações especiais de pagamento, conforme Portaria 204/2011.

No seu município, no mês de **outubro de 2021**, ocorreram **300** operações de pagamentos dos benefícios do PBF em conta simplificada CAIXA Fácil (depósitos em conta corrente ou conta poupança), o que correspondeu a **95 %** do total de operações nesse mesmo período. Para que essa inserção bancária ocorra de forma segura, faz-se necessário o suporte de ações estruturadas e coordenadas de educação financeira, e de informação e orientação adequadas ao uso e acesso aos serviços disponibilizados.

6.8.3 - Grupos Prioritários para o Auxílio Brasil

Tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos são considerados prioritários no processo de ingresso no PBF. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e



com catadores de material reciclável. 0 famílias beneficiárias no seu município pertenciam a um dos grupos denominados prioritários ao PBF (0 % do total de famílias beneficiárias), conforme tabela abaixo:

FAMÍLIAS POR GRUPO PRIORITÁRIO PBF		
	Quantidade	Percentual (Em Relação Ao Total De Famílias Beneficiárias Do Município)
Indígenas	0	0%
Quilombolas	0	0%
Famílias com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo	0	0%
Famílias com pessoas catadoras de material reciclável	0	0%
Famílias com pessoas em situação de trabalho infantil	0	0%
Total	0	0%

Referência: outubro de 2021.

- Observação: A possibilidade de disposição das famílias em categorias prioritárias para o ingresso ao Programa Auxílio Brasil está regulamentada pelo Decreto nº 5.209/2004 e pela Portaria nº 341/2008.
- O total de famílias prioritárias pode ser inferior à soma dos grupos, pois uma família pode pertencer a mais de um grupo prioritário.
- Essas famílias precisam de atendimento diferenciado em relação aos serviços de acompanhamento social, educação, saúde e orientações em gerais.

6.8.4 - Averiguação/Revisão Cadastral

Periodicamente, o Ministério da Cidadania convoca as famílias beneficiárias do PBF para atualizarem seus cadastros nos processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral. Em cada um desses processos, as famílias são organizadas em grupos, com prazos diferenciados para a atualização cadastral. A listagem pode ser acessada online no Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil (<http://www.mds.gov.br/mds-sigpbf-web/>).



6.8.5 - Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

6.8.6 Educação

No município de Peabiru, **521** crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas **508**, uma cobertura de acompanhamento de **97,50%**. A **resultado nacional** é de **93,07%** de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **muito bom**, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF se articule com o gestor municipal do PBF na Educação, para continuar identificando os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

6.8.7 – Saúde

Na área da Saúde, **1.021 beneficiários(as)** tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres.



O município conseguiu acompanhar **866 beneficiários(as)**, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **84,82%**. O **resultado nacional** de acompanhamento na saúde é de **79,71%**.

Assim, de acordo com os dados, o acompanhamento da agenda de saúde é **muito bom**, acima do resultado nacional. No entanto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde, para continuar alcançando bons resultados. Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço. Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

6.8.8 - Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/accompanhamento pela assistência social no município.

Atualmente, **14 família(s)** em fase de suspensão no mês de **novembro de 2019**. Dessa(s), **2 família(s)** apresenta(m) registro de atendimento/accompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (SICON). O registro no SICON não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento



traçado pela equipe técnica nos CRAS e CREAS. Porém, o registro no SICON possibilita a utilização da Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento de Condicionalidades. Essa ferramenta permite que não sejam aplicados à família os efeitos de descumprimento de condicionalidades, enquanto ela está sendo atendida/acompanhada pela assistência social, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada.

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o MDS faz aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Auxílio Brasil.

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de R\$ 1.601,13, com base no índice 0.83 do IGD-M referente ao mês de maio de 2018.

6.7 Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade:

O Município não possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) que oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, e realiza o serviço de proteção e atendimento, especializado integral à família (PAEFI). Tal como, não possui o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), previsto no Decreto nº 7.053/2009 e na Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, responsáveis pela unidade de execução da proteção social de média e alta complexidade. Dessarte, demandas existentes, como abordagem social e serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, são absorvidas e executadas pelos aparatos da proteção social básica (CRAS e Órgão Gestor) existentes no município.

6.8 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC é executado pelo órgão gestor, que possui na sua equipe, (01) assistente social, (01) pedagoga,



As medidas socioeducativas em meio aberto são realizadas com base no PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, provendo a atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Entre os anos de 2018 e 2021, foram atendidos 26 adolescentes e suas famílias, com baixos índices de reincidência. A realização das oficinas pelo CRAS, foram apontados pela equipe como grandes avanços no trabalho, possibilitando um trabalho contínuo e fortalecido, que atende os preceitos pedagógicos das medidas.

6.9 Serviço de Acolhimento Institucional

O acolhimento de crianças e adolescentes deve cumprir sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades e o empoderamento de suas famílias. Este deve garantir um ambiente que ofereça à segurança, o apoio, a proteção e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Esse serviço deve proporcionar atendimento integral com vistas a efetivação da proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e convívio sócio familiar. Objetiva ainda incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.

No município de Peabiru o serviço é prestado pela OSC, “Lar Carlinhos”, que atende criança, adolescente e jovens, com o número de 20 vagas, possuindo apoio financeiro com relances de verbas, por meio de chamamento público, estando pautados nos pressupostos da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL-b, 2009). Bem, como possui Plano Municipal de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens, que institui metas e orientam o serviço.

7. REDE DE CONTROLE SOCIAL

Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da



participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Sendo assim, possui os seguintes conselhos, regulamentados por Lei:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei de criação, nº 915/2013.
- Conselho Municipal da Assistência Social Lei de criação, nº 916/2013.
- Conselho Municipal dos Idosos - Lei de criação, nº790/2010, Lei de Atualização 988/2014.

8. REDE SOCIOASSISTENCIAIS:

Além dos Serviços Governamentais diretamente ligados à SEMADS, esta Secretaria estabelece vínculos com Entidades Não Governamentais que atuam no Município, cadastrando-as no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social - CNEAS, monitorando-as e financiando algumas delas. As Entidades socioassistenciais não governamentais inscritas no CMAS são: APAE, Instituto São José/Lar Carlinhos, Ação Vicentina, Pastoral da Criança e Grupo da 3ª Idade, que executam serviços, programas e projetos nas proteções sociais básica e especial e realizam ações de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos.

9. DIAGNÓSTICO DOS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS NOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE 2019 E 2021.

Para fundamentar a proposição de Objetivos, Ações e Metas da SMADS para o período 2022-2025 é importante identificar o status dos Serviços, Programas, Benefícios e Coordenadorias, até o momento. Por isso, tomando-se como referência os anos 2019-2021, são apresentadas informações retiradas do Registro Mensal de Atendimentos (RMA)⁴, com síntese dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelos CRAS, entre 2019 e 2021;

⁴ O RMA “é um sistema onde são registradas as informações sobre o volume de atendimentos e quais as famílias atendidas nos CRAS, [...], que tem por objetivo uniformizar essas informações em âmbito nacional e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do [...] SUAS. Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimento” (BRASIL, 2014, p.3).

**REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)**

Mês e Ano de Referência de : 01/2019 à 12/2021

Qtde de CRAS: 1

Município: PEABIRU

UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	13.221	367,25
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	34	0,94

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	1	0,03
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil	18	0,50
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	3	0,08
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	2	0,06

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	10.758	298,83
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	890	24,72
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	3.109	86,36
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	93	2,58
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	44	1,22
C.6. Visitas domiciliares realizadas	1.450	40,28
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	66	1,83
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	87	2,42
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	2.537	70,47

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS



D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	5.123	142,31
D.2. Crianças de 0 a 6 anos sem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	731	20,31
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	604	16,78
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	346	9,61
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.032	56,44
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	335	9,31
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	2.982	82,83
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	141	3,92

10. O PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No momento da elaboração desse Plano a gestão nacional do SUAS está orientada pela NOB/SUAS 2012, aprovada através da Resolução n. 33, de 12 de dezembro do mesmo ano. Dentre as determinações legais previstas nesta Resolução está a proposição do “Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social”.

Este Pacto, firmado entre os governos federal, estadual, do Distrito Federal e Municipais, define metas e prioridades do SUAS nas dimensões da Proteção Social Básica e Especial; da Gestão; e do Controle Social. A vigência do Pacto é quadrienal, considerando-se a gestão municipal e distrital. Neste período faz-se o monitoramento anual das prioridades e metas, possibilitando aos gestores a revisão das estratégias de alcance das mesmas.

Para cumprir o que está prescrito na NOB/SUAS 2012 e outros ordenamentos legais foi publicada a Resolução n. 18, de 15 de julho de 2013, aprovando, no Art. 1º, as prioridades e metas específicas para a gestão do SUAS no quadriênio 2014-2017, segundo pactuação da CIT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro
CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná
prefeitura@peabiru.pr.gov.br
(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000
acaosocial@peabiru.pr.gov.br
(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

11. PERÍODO 2013-2017 2018-2021 E ESTRATÉGIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS NÃO ATINGIDAS PARA QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025.

A seguir são apresentados os quadros com as Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS para o território de Peabiru. Ressalta-se que os dados referentes ao cumprimento das metas do pacto de aprimoramento do SUAS, no ano de 2016, foram encaminhadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, em setembro de 2017, enviados para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo ofício nº 237/2018, do Ministério Público do estado do Paraná, promotoria da comarca de Peabiru, e as estratégias para o cumprimento das metas não atingidas no quadriênio de 2018 a 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

PRIORIDADES E METAS DO PACTO DE APRIMORAMENTO DO SUAS - GESTÃO MUNICIPAL 2018 – 2021

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PRIORIDADE	META	INDICADOR	STATUS DA META	ESTRATÉGIA PARA O CUMPRIMENTO NO QUADRIÊNIO 2022 - 2025
META 1 - Acompanhar pelo PAIF, as famílias registradas no Cadastro Único	Municípios de pequeno porte I - taxa de acompanhamento do PAIF igual ou maior que 15%.	Taxa de acompanhamento do PAIF	Meta atingida	<p>Apoiar e orientar a família em suas funções de proteção, socialização e cuidado de seus membros, buscando sempre ofertar meios que possibilite a geração de renda através de cursos profissionalizantes;</p> <p>Conhecer a realidade local quando necessário;</p> <p>Entrevistar, partindo do primeiro atendimento, fazendo levantamentos de dados como procedimento de escuta para obter informações sobre o universo familiar;</p> <p>Orientar e direcionar as famílias,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

				<p>ou algum de seus membros, para serviços socioassistenciais, setoriais benefícios e programas de transferências de renda sempre que necessário;</p> <p>Busca ativa de dados quando necessário;</p> <p>Será feita avaliação durante ou no final do programa, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos, analisando e avaliando as ações desenvolvidas, resultados alcançados e as metas atingidas.</p>
<p>META 2 - Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC</p>	<p>Municípios de pequeno porte I - taxa de acompanhamento do BPC igual ou maior que 25%.</p>	<p>Taxa de acompanhamento do BPC</p>	<p>de do Meta atingida</p>	<p>Divulgação de informações sobre os benefícios assistenciais através de palestras, anúncios, e atendimentos individuais;</p> <p>Mobilizar a rede de serviços para a inclusão desses beneficiários e de seus familiares em serviços socioassistenciais;</p> <p>Inserção dos benefícios em serviço de inclusão produtiva e educação socioprofissional por meio de parceria com as empresas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

META 3 - Cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	70% para municípios de pequeno porte I e II	Taxa de cadastramento BPC	Meta atingida	Orientar os beneficiários a se cadastrarem no CadÚnico; Encaminhar, após o deferimento do BPC, ao cadastro; Busca Ativa dos beneficiários que não são cadastrados; Divulgar em veículos de comunicação (rádio, Tv) a lista dos beneficiários que necessitam realizar o cadastro.
META 4 - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Municípios de pequeno porte I - taxa de acompanhamento do PBF igual ou maior que 15%.	Taxa de acompanhamento PBF	Meta Atingida	Dar continuidade ao serviço existente.
META 5 - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades,	Meta não calculada		Não há números expressivos de caso no município.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social			
META 6 - Reordenar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir percentual de inclusão de 50% (cinquenta por cento) do público prioritário no serviço;	Meta atingida	Busca ativa. Parceria com a rede municipal de atendimento socioassistenciais.
META 7 - Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles	Referenciar aos CRAS 100% das famílias constante no CadÚnico com meio salário mínimo ou 20% (vinte por cento) dos domicílios do município	Número de CRAS necessários para referenciar a população em situação de vulnerabilidade Não se aplica	
META 8 - Aderir ao Programa BPC na Escola	Adesão de 100% dos municípios ao Programa BPC na Escola	Adesão ao Programa BPC na Escola. Meta Atingida	Dar continuidade ao serviço existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

META 9 - Ampliar a cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20.000 habitantes	Implantar 1 CREAS em municípios entre 20 e 200 mil habitantes; Implantar 1 CREAS para cada conjunto de 200.000 habitantes para os municípios acima de 200 mil habitantes;	Quantidade de CREAS implantados nos municípios com mais de 20.000 habitantes	Município com população inferior a 20.000 habitantes	Articulação com o os governos federais e estaduais para implantação do CREAS.
META 10 - Identificar e cadastrar famílias no CadÚnico com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Meta não calculada		Não se aplica	Articulação com a rede de atendimento e proteção da criança e do adolescente para identificação dos casos de criança e adolescentes em situação de trabalho infantil para o cadastramento e atendimento pelos serviços municipais.
META 11 - Cadastrar população em situação de rua	Meta não calculada		Não há números expressivos de caso no município.	Fomentação com as esferas de governos responsáveis pela Implantação do CREAS.
META 12 - Atender a população de rua	Meta não calculada		Atendida pela proteção básica, pela ausência do equipamento responsável (CREAS).	Fomentação com as esferas de governos responsáveis pela Implantação do CREAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

META 13 - Acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	Meta não calculada	Ausência da atividade pela inexistência do equipamento responsável (CREAS). Demanda atendida pelo CRAS.	Fomentação com as esferas de governos responsáveis pela Implantação do CREAS	
META 14 - Reordenar os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Meta não calculada	Realizada de acordo com o Plano Municipal de Acolhimento Institucional, em parceria com a entidade (não governamental) de acolhimento Lar Carlinhos, com capacidade de 20 vagas.	Fomentação com as esferas de governos responsáveis pela Implantação do CREAS para o aprimoramento das ações.	
META 15 - Acompanhar pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Realizar em 100% dos CREAS o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Quantidade de CREAS que realizam acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Demanda atendida pelo CRAS, pela inexistência do equipamento responsável (CREAS).	Fomentação com as esferas de governos responsáveis pela Implantação do CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

META 16 - Implantar Unidades de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares	Meta não calculada	Não se aplica	Fomentação com as esferas de governos responsáveis pela Implantação do serviço.
---	--------------------	----------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

GESTÃO DO SUAS

META 17 - Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público	Taxa de vínculo estatutário ou empregado público de trabalhadores de nível superior e médio	Meta atingida. não	Realização de Concurso Público e ou Emprego Público para a contratação e efetivação de Educadores Sociais e Operadores do CadÚnico.
META 18 - Estruturar as SMAS com formalização de áreas essenciais	Municípios de pequeno I e II e médio porte: 100% dos municípios com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial;	Quantidade de municípios com SMAS estruturadas com áreas essenciais formalizadas institucionalmente, de acordo com o seu porte	Meta atingida. não	Construção do estrutura do CRAS. Formulação de projeto de lei, que altera o organograma do município, e, adéqua a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme preconiza a CIT. E, concurso público e ou emprego público. Fazer Reunião deste conselho para apresentação/referendo do presente PMAS para o Prefeito Municipal e Câmara de Vereadores, explanando sobre as prioridades e metas pactuadas com a CIT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

META 19 - Adequar a legislação Municipal à legislação do SUAS	100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada	Quantidade de municípios onde legislação municipal está adequada ao SUAS	Meta atingida.	Criação da Lei do SUAS 1411/2021
META 20 - Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS na representação da sociedade civil	Quantidade de municípios, cujos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil	Meta atingida. O município tem Conselho com representantes de usuários e trabalhadores como representação da sociedade civil. Censo SUAS.	Dar continuidade ao serviço existente.
META 21 - Regularizar o CMAS como instância Controle Social do Programa Auxílio Brasil	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social como instância de controle social do PBF	Quantidade de municípios, cujos conselhos atuem como instância de Controle Social do PBF	Meta atingida. O município tem Conselho que atua como instância de Controle Social do PBF. Censo SUAS 2013 - Gestão Municipal.	Dar continuidade ao serviço existente.



12. AÇÕES, ESTRATÉGIAS E METAS CORRESPONDENTES PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025.

Para a elaboração do quadriênio de 2022 a 2025, este Plano adota como referência os Princípios do SUAS, expressos na Norma Operacional Básica – NOB SUAS (BRASIL, 2012, Art. 3º), e por isso os transcreve na íntegra. No que se refere às Diretrizes, mantém-se aliado às orientações nacionais, mas faz adequações à realidade e necessidades locais, tendo como base as metas não atingidas no Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021.

12.1 Prioridades para o Quadriênio

Tomando como referência o diagnóstico das ações desenvolvidas pela SMADS entre 2018-2021 e o alcance das metas propostas para o período, este Plano adota como Objetivo Geral: Fortalecer a Gestão; os Serviços; Benefícios; Programas e Projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social; ampliando, dessa maneira, a sua inserção na comunidade local.

Para a efetivação desse Objetivo são propostos, a seguir, os objetivos específicos, ações, metas, prazos e parceiros/as para a Gestão, as Proteções Sociais e os Órgãos Vinculados à SMADS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru - Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

EIXO	DIRETRIZ	AÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica àqueles que deles necessitarem	Ampliação de cobertura do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens	a) Ampliação do número de vagas do SCFV b) Construção de unidades e/ou adequação de espaços já existentes na comunidade para o atendimento de SCFV no território, garantindo ambiente saudável, seguro e acessível. c) Inserção do público prioritário nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	2022-2025
		Garantia da prestação de serviços tipificados como responsabilidade estatal - PAIF em quantidade e qualidade correspondentes às demandas territoriais	a) Ampliação do acompanhamento familiar às famílias cadastradas no CadÚnico realizado pelos CRAS. b) Investimento de esforços em trabalhos mais preventivos com a aproximação dos profissionais e família, garantindo a abordagem do trabalho preventivo sobre violência no território. c) Referenciamento ao CRAS das famílias com renda familiar de 1/2 SM d) Investimento de esforços em trabalhos mais preventivos com a aproximação dos profissionais e família, garantindo a abordagem do trabalho preventivo sobre violência nos territórios	2022-2025
		Implantação de serviços considerados prioritários	a) Ampliação da divulgação dos serviços ofertados na área de abrangência dos CRAS.	2022-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

		no município, conforme diagnóstico municipal.	b) Construção de Infraestrutura adequada do CRAS.	
		Qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV).	a) Viabilização de equipe, equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado. b) Adequação das unidades de atendimento do SCFV às normas e orientações, tais como: Reordenamento dos SCFV - Resolução nº 01/CNAS, de 21/02/2013, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009; Orientações Técnicas do MDS;	2022-2025
		Garantia da prestação do PAIF em consonância com os padrões de qualidade estabelecidos nacionalmente	a) Construção de unidades de CRAS, promovendo adaptações e manutenção periódica e dotando-os de espaços com condição para o atendimento qualificado e descentralizado. b) Melhoria da qualidade e promoção da humanização dos atendimentos no CRAS. c) Melhoria da qualidade e promoção da humanização dos atendimentos no CRAS	2022-2025
	Implementação da prestação de serviços de Proteção Social Básica	Mobilização para a qualificação profissional e articulação para inserção no mercado de trabalho.	a) Implantação de grupos de cursos profissionalizantes para jovens e adultos	2022-2025
		Adequação das unidades para a agilização e	a) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2022-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

		qualificação do atendimento prestado.	b) Contratação de servidores públicos por meio de concurso específico de Cras.	
	Integração de Serviços e Benefícios	Acompanhamento pelo PAIF dos beneficiários do BPC e PBF	a) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC e PBF. b) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico c) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda. d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social e) Manutenção das atividades relativas ao Programa BPC na Escola	2022-2025
	Aprimoramento da Gestão do Suas no Município	Estruturação do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social para o cumprimento do seu papel na efetivação do SUAS em âmbito local	a) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. b) Manutenção de equipes de servidores, alocados nas várias estruturas da Secretaria Municipal, seja na Gestão, seja nos serviços da Proteção Social Básica, ou na Secretaria Executiva do Conselho. c) Contratação de servidores. Manutenção das atividades de coordenação geral da Política e de Gestão do SUAS. d) Manutenção das atividades de coordenação geral da Política e de Gestão do SUAS.	2022-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

GESTÃO DO SUAS			e) Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social com implantação de áreas essenciais (Proteção Social Básica; Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade; Gestão Financeira e Orçamentária; Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda; Gestão do SUAS - com competência de Vigilância Socioassistencial, Regulação, Gestão do Trabalho).	
		Implementação da vigilância Socioassistencial como conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios a fim de orientar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais	a) Gestão da informação: incremento na produção, sistematização de informações para a geração de indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida b) Monitoramento e avaliação: aprimoramento dos padrões de qualidade dos serviços, indicadores de avaliação e resultado c) Garantia de estrutura adequada de pessoal, equipamentos e materiais, tanto nos serviços, quanto no órgão gestor que possibilitem a efetiva implantação do sistema de vigilância e demais atribuições da Gestão do SUAS d) Aperfeiçoamento da informatização dos processos, com atualização permanente do Sistema SYSMAR- Informatização da Rede de Serviços Socioassistenciais.	2022-2025
		Elaboração de uma política de gestão do Trabalho para	a) Realização de processos de educação permanente com a promoção de capacitação	2022-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

		a Política de Assistência Social, incluindo todos os serviços governamentais e não governamentais	continuada dos Profissionais da Política de Assistência Social - servidores, rede e conselhos. b) Provimento de servidores públicos nas unidades exclusivamente estatais de proteção social básica e especial e na gestão, com desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais governamentais c) Valorização e cuidado com os trabalhadores do SUAS, com estabelecimento de parâmetros pelo conselho que garantam melhores condições de trabalho, salariais e igualdade de condições para todos os vínculos (governamental e não governamental)	
		Fortalecimento do trabalho em rede	a) Fomento da articulação da rede socioassistencial e intersetorial nos territórios, com planejamento e estabelecimento de protocolos, fluxos e procedimentos, para enfrentamento conjunto das vulnerabilidades dos usuários.	2022-2025
	Regionalização e territorialização	Fomento da integração regional	a) Criação de espaços regionais de discussão continuada para aprimoramento do processo de construção da política de assistência social e dos direitos de cidadania. b) Articulação para desenvolvimento de ações integradas, especialmente no que se refere ao atendimento ao público em trânsito	2022-2025
	Articulação Intersetorial e com o Sistema de Garantia	Integração com as diversas áreas de políticas públicas para atendimento ao	a) Melhoria da articulação da política de assistência social com o Poder Judiciário, as Políticas de	2022-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

	de Direitos	público da Política de Assistência social	Cultura e Esporte, Política de Saúde, Ministério Público, Conselho Tutelar, CMDCA, estabelecendo canais de comunicação, fluxos e metodologias a fim de ampliar acesso da população atendida de acordo com as especificidades de cada área e estruturar ações de prevenção e proteção social.	
CONTROLE SOCIAL	Fortalecimento do Controle Social	Apoio ao funcionamento e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social da PMAS.	a) Apoio e garantia de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. c) Articulação entre poder público e sociedade civil. d) Continuidade do CMAS como instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil. e) Estabelecimento de processos que assegurem a realização de monitoramento e avaliação da efetivação das propostas aprovadas na Conferência. f) Realização de processos de capacitação para conselheiros municipais de assistência social	2022-2025
		Fomento à criação de espaços democráticos de participação dos usuários	a) Assessoria na criação de organizações coletivas, por meio da sensibilização e mobilização das pessoas e famílias para participação nos movimentos, conselhos, associações e outros, na perspectiva do exercício do controle social, da defesa de direitos, da construção de propostas de enfrentamento à pobreza e de atendimento às demandas da população.	2022-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

			b) Instituição de processo de capacitação e formação cidadã como mecanismo de incentivo à participação da população, com vistas ao Controle social.	
		Ampliação da capacidade de compreensão e domínio da gestão orçamentária, tornando-a participativa e transparente ao controle social	a) Ampliação do acesso à informação sobre o orçamento da assistência social (ciclo orçamentário), com realização de encontros, oficinas etc com técnicos, trabalhadores, conselheiros e usuários da Política de Assistência Social. b) Maior visibilidade à destinação dos recursos e maior transparência nas relações financeiras nas instituições	2022-2025
BENEFÍCIOS	Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, manutenção e custeio	Garantia de acesso aos benefícios socioassistenciais	a) Integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiárias b) Revisão periódica dos critérios de acesso aos benefícios eventuais, com base em indicadores a serem estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social. c) Garantia de maior divulgação e transparência sobre os benefícios BPC, eventuais e critérios para sua concessão.	2022-2025
		Melhoria dos valores e qualidade dos benefícios eventuais	a) Melhoria na qualidade dos itens que compõem o benefício eventual do auxílio funeral. b) Assegurar a participação da esfera estadual no cofinanciamento dos benefícios eventuais, conforme estabelecido na legislação	2022-2025
TRANSFERÊNCIA	Garantia de Renda	Garantia de acesso aos	a) Adequação da estrutura de gestão dos	2022-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

DE RENDA	pela via do acesso dos usuários da Política da Assistência Social aos benefícios de transferência de renda federal.	Programas de Transferência de Renda.	Programas de Transferência de Renda e do Cadastro Único, com garantia de equipe permanente e suficiente para atendimento descentralizado nas zonas urbana e rural.	
-----------------	---	--------------------------------------	--	--



13. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O que se espera em longo prazo é o aumento do IDHM, e o aumento da renda per capita municipal. Já em médio prazo, espera-se o aumento da qualidade de vida, com acesso a programas, projetos e serviços que venham de encontro às necessidades das famílias peabiruenses.

13.1 Proteção Social Básica

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social nos territórios de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência, agravamento ou reincidência de riscos sociais nos territórios de abrangência do CRAS;
- Garantia de proteção social e acesso das famílias aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas e acompanhadas pelos serviços da Proteção Social Básica;
- Ampliação de serviços voltados ao público adolescente (SCFV, programas de aprendizagem), visando a garantia da vida familiar e comunitária, refletindo a construção do projeto de vida;
- Ampliação de serviços voltados ao público adulto em situação de vulnerabilidade social, em conjunto com outras políticas setoriais, para inserção em cursos de qualificação profissional e no mercado de trabalho;

13.2 Gestão

- Identificação das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e dos eventos de violação de direitos presentes nos territórios;
- Produção de diagnóstico territorializado indicando as demandas e respostas de proteção social e de defesa de direitos socioassistenciais;
- Trabalhadores da Assistência Social capacitados, com competências e capacidades específicas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da gestão do SUAS e da oferta e provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- Normas, padrões, fluxos e protocolos do SUAS implantados e publicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br

14. FINANCIAMENTO

14.1 Recursos Financeiros da União

RECURSOS FINANCEIROS 2022-2025	UNIÃO 2022	UNIÃO 2023	UNIÃO 2024	UNIÃO 2025
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 408.599,41	R\$ 449.459,35	R\$ 4940.405,28	R\$ 543.845,81
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 36.300,00	R\$ 39.930,00
GESTÃO SUAS	R\$ 95.598,87	R\$ 105.158,75	R\$ 115.674,63	R\$ 127.242,09
CONTROLE SOCIAL				
BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	R\$ 8.784,60	R\$ 6.600,00	R\$ 7.260,00	R\$ 7.986,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br**14.2 Recursos Financeiros do Estado**

RECURSOS FINANCEIROS 2022-2025	ESTADO 2022	ESTADO 2023	ESTADO 2024	ESTADO 2025
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 82.500,00	R\$ 90.750,00	R\$ 99.825,00	R\$ 109.807,50
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
GESTÃO SUAS				
CONTROLE SOCIAL				
BENEFICIOS EVENTUAIS				
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Juvenal Portela, 450 – Centro, Peabiru – PR 87.250-000

acaosocial@peabiru.pr.gov.br(44) 3531-1257 | www.peabiru.pr.gov.br**14.3 Recursos Financeiros do Município**

RECURSOS FINANCEIROS 2022-2025	MUNICIPIO 2022	MUNICIPIO 2023	MUNICIPIO 2024	MUNICIPIO 2025
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 11.617,98	R\$ 12.779,77	R\$ 14.057,75	R\$ 15.463,53
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 24.550,10	R\$ 27.005,11	R\$ 29.705,62	R\$ 32.676,18
GESTÃO SUAS	R\$ 6.705,63	R\$ 7.376,19	R\$ 8.113,81	R\$ 8.925,19
CONTROLE SOCIAL				
BENEFICIOS EVENTUAIS				
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	R\$ 60,00	R\$ 660,00	R\$ 726,00	R\$ 798,60



15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações previstas neste Plano será acompanhado e avaliado pelo órgão gestor e pelo Conselho de Assistência Social, Para monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, estarão lançando mão de instrumentos, considerando as necessidades e especificidades dos serviços. Esses instrumentos serão utilizados pelas equipes técnicas da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

16. TEMPO DE EXECUÇÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social tem vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser atualizado anualmente, conforme necessidade.

17. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Considerando que o órgão gestor do Município de Peabiru, em cumprimento das legislações e normativas pertinentes submeteu à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2022-2025, sendo este, instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social de Peabiru. Em assembleia ordinária o Plano Municipal foi aprovado por unanimidade e será acompanhado e fiscalizado no cumprimento das metas e ações planejadas

Data da Assembleia de deliberação: 07 de março de 2022

Nº da Resolução: 02/2022

Nome do Presidente: Adalberto Aparecido Frare